



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANGELINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE ANGELINA (SC) faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 28006.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a descrição dos candidatos que realmente usaram todos os EPIs na prova prática e caso não for possível requer aplicação de nova prática.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), visto que foi disponibilizado os equipamentos de proteção individual e todos os candidatos fizeram uso do mesmo. Ressalta-se que o(a) candidata(o) recorrente levou o seu próprio EPI, no entanto, o edital menciona no item 7.8.2. que o uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, ou seja, não menciona que os candidatos são responsáveis pelos EPIs e sim, pela utilização dos mesmos. Cabe ainda mencionar, que não houve qualquer desconto na nota do(a) candidato(a) por falta de utilização de EPI.

Quanto a aplicação de uma nova prova prática não deve prosperar, visto que não há nenhum fundamento ou intercorrência que anularia a prova aplicada.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 26737.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer anulação da pontuação descontada na realização da sua prova prática e recontagem da mesma.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), visto que o critério utilizado para a falta cometida pelo candidato, está correto e foi aplicado a todos os candidatos, ou seja, ao ingressar uma via preferencial faz-se necessário imobilizar o veículo e tomar os devidos cuidados para ingressar na via. Desta forma, a pontuação do candidato está correta e não será alterada.

Angelina (SC), 22 de julho de 2022.

ROSELI ANDERLE
Prefeita Municipal